

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## PROJETO EXTENSIONISTA

### PRÁTICA EXTENSIONISTA – Teoria Geral do Direito (1ºSEMESTRE/2025)

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Atividade Extensionista:**

PROGRAMA ( ) PROJETO (X) CURSO ( ) OFICINA ( ) EVENTO ( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( ) AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ( )

**Área temática:** Direito e Políticas Públicas

**Linha de extensão:** Teoria Geral do Direito

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** EC 55 de Taguatinga (Antigo CEF 21); Diretora Maria Regina Rohrer M. Gomes.

**Título:** Lei nº 15.100/2025 - Telas em equilíbrio - Saúde mental na escola.

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)**

**Curso:** Direito

**Coordenador de curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Nome:** Lourivânia de Lacerda Castro

**Aluno(a)/ Equipe/ NOME/Matrícula/Contato:**

1. PAULO DAVI DA SILVA LIMA/ 2213180000173/ (61) 98497-4970
2. HIRAN DE OLIVEIRA SILVA/ 2423180000107/ (61) 98407-0979
3. NATYELLE BRUNA BEZERRA PEÇANHA/ 2313180000191/ (61) 98301-5168
4. EDVALDO PÉRICLES GONÇALVES DE CASTRO/ 2323180000063/ (61) 99431-1308
5. KAUÃ SANTOS ROCHA/ 2213180000095/ (61) 97403-5804

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

### **3. DESENVOLVIMENTO**

#### **Apresentação:**

O projeto "Telas em equilíbrio" nasce da necessidade de promover o uso consciente de aparelhos eletrônicos portáteis por estudantes da educação básica, em consonância com a Lei nº 15.100/2025, que estabelece diretrizes para o uso de celulares e outros dispositivos nos ambientes escolares. A proposta busca atuar de forma interdisciplinar, envolvendo estudantes, professores, famílias e gestores educacionais, com o foco na saúde mental, prevenção de nomofobia, e a promoção da inclusão e acessibilidade.

#### **Fundamentação Teórica:**

A crescente presença de tecnologias no ambiente escolar tem gerado avanços pedagógicos, mas também desafios relevantes, sobretudo no que se refere ao uso excessivo de dispositivos eletrônicos por crianças e adolescentes. Pesquisas da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e do Instituto Alana alertam para os impactos negativos desse uso indiscriminado, como ansiedade, distúrbios do sono, déficit de atenção, sedentarismo e isolamento social.

Nesse cenário, a **Lei nº 15.100/2025** surge como instrumento normativo essencial, ao estabelecer diretrizes para o uso responsável de aparelhos eletrônicos na educação básica. A norma não apenas limita o uso desses dispositivos em momentos escolares, como também promove ações educativas voltadas à saúde mental, à formação ética e ao uso consciente da tecnologia,

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

em consonância com os princípios da **educação integral** previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Autores como **Sherry Turkle** e **Howard Gardner** reforçam a importância de uma educação digital aliada ao desenvolvimento emocional e à cidadania. Assim, a escola, enquanto espaço de formação e socialização, deve exercer papel ativo na prevenção dos danos associados ao uso abusivo da tecnologia, contribuindo para a proteção integral dos estudantes, conforme previsto no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e na **Constituição Federal de 1988**.

### Justificativa

A promulgação da Lei nº 15.100/2025 evidencia uma preocupação nacional com os impactos negativos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos na saúde física, psíquica e social de crianças e adolescentes. A escola, enquanto espaço de formação integral, deve assumir protagonismo na promoção da saúde mental e no desenvolvimento de práticas conscientes de uso das tecnologias.

O presente projeto extensionista visa alinhar ações educativas e preventivas com os dispositivos legais da referida lei, especialmente quanto à orientação pedagógica, à escuta ativa e à capacitação da comunidade escolar.

### Objetivos

#### Objetivo Geral:

Promover a educação para o uso responsável de dispositivos eletrônicos por estudantes da educação básica, com ênfase na saúde mental e inclusão digital crítica.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## Objetivos Específicos:

- Sensibilizar estudantes, professores e famílias sobre os efeitos do uso imoderado de telas.
- Criar estratégias de acolhimento e escuta ativa na comunidade escolar.
- Capacitar docentes para a identificação de sinais de sofrimento psíquico.
- Desenvolver oficinas e campanhas educativas sobre saúde digital.
- Construir material pedagógico e informativo com base na Lei nº 15.100/2025.

## Público - Alvo:

Estudantes do ensino fundamental e médio.

Professores e profissionais da educação.

Famílias e responsáveis.

Equipe pedagógica e técnica da escola.

## Resultados Esperados

- Redução do uso imoderado de celulares durante o período escolar.
- Maior compreensão da relação entre saúde mental e uso de telas.
- Fortalecimento do vínculo entre escola, aluno e família.
- Implementação de protocolos de escuta e acolhimento contínuos.

## Metodologia

A metodologia será dividida em quatro frentes de atuação:

1. Diagnóstico Inicial:

## **Centro Universitário Processus**

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Aplicação de questionários aos estudantes e entrevistas com professores sobre hábitos digitais e percepção de saúde mental.

### 2. Formação de Educadores:

Oficinas sobre nomofobia, Lei nº 15.100/2025, práticas pedagógicas com tecnologia e protocolos de acolhimento.

### 3. Ações Pedagógicas e de Conscientização:

Desenvolvimento de campanhas, materiais informativos, rodas de conversa e criação de clubes “Desconecte-se”.

### 4. Acolhimento e Escuta Ativa:

Implementação de um espaço fixo de escuta nas escolas com apoio de profissionais capacitados ou parceiros.

### **Considerações sobre os métodos científicos:**

O projeto adota uma abordagem qualitativa e participativa, com base na pesquisa-ação, que permite a construção conjunta de soluções com a comunidade escolar. Os métodos incluem:

Levantamento de dados (surveys, entrevistas);

Observação participante;

Registro documental;

Análise de impacto social por meio de grupos focais e autoavaliação.

Essas metodologias garantem a produção de conhecimento aplicável e contextualizado, com possibilidade de replicação em outras instituições de ensino.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Cronograma de execução:**

**Início: 19/02/2025**

**Final: 16/06/2025**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>FASE 1 - PREPARO</b>		
Levantamento e análise de documentos legais e teóricos sobre o tema	De 10/03/2025 a 24/03/2025	Escolha tema, levantamento teórico e estudo do tema e fundamentação teórica
Estudo, compilação e construção do projeto	De 24/03/2025 a 31/03/2025	Elaboração do projeto: justificativa, objetivos e metas.
Estudo, compilação e construção do projeto	De 31/03/2025 a 07/04	Elaboração do projeto: resultados esperados metodologia, considerações finais.
<b>FASE 2: INTEGRAÇÃO</b>		
Apresentação do Projeto para correção	28/04/2025	Entrega do projeto
Entrega do projeto corrigido	28/04/2025	Entrega do projeto
Preparação do material para exposição em classe	05/05/2025	Elaboração de material (Slides e cartilha)
Entrega de Quadros de evidências Primeira fase	12/05/2025	Entrega de quadros de evidências, relativos primeira e segunda fase
<b>FASE 3: SOCIALIZAÇÃO E RESULTADOS</b>		

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Atividade de campo	19/05/25	Realização de diligência junto à rede de ensino visando à aprovação e viabilização da apresentação do projeto em instituição parceira.
Exposição do tema na comunidade-alvo	26/05/25 a 09/06/2025	Execução do projeto proposto junto a uma Instituição parceira Palestras, divulgação dos dados
Elaboração do Relatório Final.	16/06/2025	Entrega do relatório final, evidencias terceira fase

### Considerações finais:

O projeto busca concretizar os princípios da Lei nº 15.100/2025 a partir de ações educativas, participativas e sensíveis às realidades escolares. Ao incentivar o uso consciente da tecnologia, promove-se uma cultura de bem-estar, escuta e inclusão no ambiente escolar. A iniciativa pretende contribuir com políticas públicas e com a formação de uma geração mais consciente de sua saúde emocional e digital.

### Referências

BRASIL. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025. Disponível em:

<http://legislacao.planalto.gov.br/>.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

GARDNER, Howard. Mentas Digitais. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

OMS – Organização Mundial da Saúde. Diretrizes sobre o tempo de tela para crianças. Genebra: 2020.

TURKLE, Sherry. Alone Together: Why We Expect More from Technology and Less from Each Other. New York: Basic Books, 2017.